



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 32/2024, de 28 de fevereiro de 2024**

**RETIFICADO – Calendário retificado em 02/04/2024, as alterações estão destacadas em amarelo.**

**Edital de Avanço de Estudos em Línguas Estrangeiras para o Ensino Técnico Integrado ao Médio - 2024**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.141/2022-REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, por meio da Coordenação de Códigos, Linguagens e suas Tecnologias - CLCT - torna público o presente edital para Avanço de Estudos em Línguas Estrangeiras para o Ensino Técnico Integrado ao Médio, no IFPB, *campus* João Pessoa - ano 2024.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (CLCT) torna público o presente Edital, que rege o processo de Avanço de Estudos em Línguas Estrangeiras para o Ensino Técnico Integrado ao Médio, ano letivo de 2024.

1.2 Os candidatos participarão do processo avaliativo, com base no Regimento Didático – Cursos Técnicos Integrados, de outubro de 2014, do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO**

2.1 Promover o avanço de estudos da disciplina Língua Inglesa para alunos regularmente matriculados nos cursos do Ensino Técnico Integrado ao Médio (ETIM) do IFPB *campus* João Pessoa para fins de dispensa da disciplina.

**3. DA DISCIPLINA**

3.1 Para efeito de Avanço de Estudos em Línguas Estrangeiras, o foco desse edital é a Língua Inglesa.

3.2 O Avanço de Estudos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o discente não tenha sido reprovado anteriormente na disciplina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 32/2024, de 28 de fevereiro de 2024**

**5. DA INSCRIÇÃO**

- a. Cada aluno deverá efetuar sua inscrição INDIVIDUAL de forma *online* preenchendo o formulário disponível [aqui](#).
- b. A lista de inscritos será afixada no ambiente da Direção de Ensino – *Campus* João Pessoa e no site do IFPB [Editais da Diretoria de Ensino – Instituto Federal da Paraíba IFPB](#).

**6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DO DISCENTE**

- a. Para participar do processo de Avanço de Estudos, submetendo-se à sua avaliação, o aluno deve:
  - I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do ETIM do IFPB – *campus* João Pessoa no ano letivo correspondente;
  - II. Inscrever-se no processo de Avanço de Estudos deste edital, na disciplina oferecida pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Inglesa.

**7. DOS IMPEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE**

- a. Não poderão solicitar o Avanço de Estudos os alunos que já tiverem sido **reprovados** na disciplina e alunos que **não estejam cursando a disciplina** no corrente ano.

**8. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO**

- a. O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial (RG ou carteira de estudante ou crachá de indentificação de acesso ao *Campus*. ).

**9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

- a. Será eliminado do Processo de Avaliação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que deixar de comparecer à aplicação da Avaliação de Avanço de Estudos; burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- b. O candidato terá 15 minutos de tolerância, para entrar na sala reservada à prova, após o horário previsto (ver item 15 – Calendário).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 32/2024, de 28 de fevereiro de 2024**

- c. Fica vetado o uso de equipamentos eletrônicos durante a realização da avaliação.
- d. O processo de avaliação será orientado pelo fluxo de processos e procedimentos administrativos, conforme atribuições de cada instância, discriminada nos itens seguintes.

**10. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS – CLCT:**

- a. Encaminhamento dos processos de solicitação devidamente protocolados à Banca Avaliadora da disciplina.
- b. Divulgar uma lista de pré-seleção e, posteriormente, uma lista definitiva, dos alunos selecionados para o processo de RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS.
- c. Divulgar as notas dos alunos que participaram do processo de Reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos no site do IFPB, no link [Editais da Diretoria de Ensino – Instituto Federal da Paraíba IFPB](#).
- d. Enviar ofício, via processo eletrônico, às coordenações de cursos, com as notas de cada aluno referentes às solicitações de Avanço de Estudos em Língua Estrangeira.
- e. Registrar a “Certificação do Conhecimento” no histórico do aluno via Suap.

**11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES**

- a. Acompanhar as postagens de acordo com o cronograma na [página do IFPB – Campus João Pessoa](#), a fim de verificar a lista de inscritos e o resultado final.
- b. Verificar no seu histórico, observando o prazo no calendário, a inserção de seu certificado de conhecimento.
- c. Seguir as regras presentes neste edital.

**12. DA FORMAÇÃO DA BANCA AVALIADORA**

A correção será realizada por uma Banca Avaliadora, formada por 02 (dois) professores, dos quais um deve ser professor da disciplina objeto da solicitação de reconhecimento de competência, que assumirá a presidência da referida Banca.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 32/2024, de 28 de fevereiro de 2024**

**13. DAS ATRIBUIÇÕES DA BANCA AVALIADORA**

- a. Apreciação das inscrições recebidas dos alunos a serem submetidos à avaliação.
- b. Encaminhamento da lista de inscritos à CLCT-JP.
- c. Elaboração dos instrumentos de avaliação e dos procedimentos a serem adotados para o processo avaliativo.
- d. Aplicação da avaliação.
- e. Correção da avaliação.
- f. Encaminhamento do resultado juntamente à CLCT-JP.

**14. DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO**

- a. Somente será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).
- b. O aluno terá a sua nota registrada em seu histórico via Suap apenas se for igual ou superior a 70 (setenta).
- c. No caso de o aluno ser aprovado e mesmo assim desejar cursar a disciplina, ele deverá encaminhar declaração (Anexo II) para o e-mail [clct.jp@ifpb.edu.br](mailto:clct.jp@ifpb.edu.br), solicitando que a sua nota **não seja inserida** em seu histórico via Suap dentro dos prazos descritos no calendário deste edital.
- d. A lista de aprovados será publicada no site do IFPB [Editais da Diretoria de Ensino — Instituto Federal da Paraíba IFPB](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 32/2024, de 28 de fevereiro de 2024**

**15. DO CALENDÁRIO – RETIFICADO em 02 de abril de 2024**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>28 de fevereiro de 2024</b>	Publicação do Edital de Avanço de Estudos em Línguas Estrangeiras para o Ensino Técnico Integrado ao Médio da Coordenação de Linguagens, Códigos e suas tecnologias – CLCT/JP – 2024.
<b>De 28 de fevereiro a 08 de março de 2024</b>	Inscrições para o processo Avanço de Estudos em Línguas Estrangeiras para o Ensino Técnico Integrado ao Médio da CLCT-JP – Unidade Acadêmica 4 – IFPB – <i>campus</i> João Pessoa para a disciplina de Língua Inglesa.
<b>13 de março de 2024</b>	Divulgação da lista de alunos inscritos.
<b>23 de março de 2024 (sábado)</b>	<b>Prova: 9h às 11h</b> <b>Local:</b> Salas de aula – 01 a 12 <i>Campus</i> João Pessoa
<b>15 de abril de 2024</b>	Divulgação do resultado da Avaliação de Avanço de Estudos em Línguas Estrangeiras.
<b>16 de abril de 2024</b>	Interposição de recursos.
<b>17 de abril de 2024</b>	Resultado dos recursos interpostos.
<b>18 de abril de 2024</b>	Divulgação do resultado definitivo (pós-recurso).
<b>19 a 26 de abril de 2024</b>	Prazo para que o aluno aprovado com nota igual ou superior a 70 (setenta) encaminhe e-mail à CLCT-JP solicitando que a <b>sua nota não seja inserida</b> em seu histórico via Suap porque mantém o interesse em cursar a disciplina.
<b>10 de maio de 2024</b>	Prazo final para o registro da “Certificação do Conhecimento” no histórico do aluno, via Suap, pela CLCT.
<b>10 de maio de 2024</b>	Prazo final para a devolução dos processos de cada aluno, referentes às solicitações do Avanço de Estudos, via ofício, às coordenações de cursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 32/2024, de 28 de fevereiro de 2024**

**16. DOS RECURSOS**

16.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço

eletrônico: [clct.jp@ifpb.edu.br](mailto:clct.jp@ifpb.edu.br)

16.2 Ao encaminhar os recursos, o interessado deverá nomear o **assunto** conforme descrição a seguir:

- Recurso para AVANÇO DE ESTUDOS – Curso: (nome do curso) – Prof. (nome do docente)

16.3 O formulário de recurso encontra-se no anexo I deste Edital.

**17. DA COMUNICAÇÃO COM A COMISSÃO EM CASO DE DÚVIDAS**

17.1 As dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [clct.jp@ifpb.edu.br](mailto:clct.jp@ifpb.edu.br)

17.2 Ao encaminhar dúvidas, o interessado(a) deverá nomear o **assunto** conforme descrição a seguir:

- Dúvida – AVANÇO DE ESTUDOS – Prof. (nome do docente)

**18. DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela CLCT – Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com participação da chefia da Unidade Acadêmica 4, e, se necessário, com a mediação das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

**Rafael José Alves do Rego Barros**  
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 32/2024, de 28 de fevereiro de 2024**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do interessado:	
RG:	Órgão emissor:
Curso:	
Matrícula:	
E-mail acadêmico:	
Solicito <b>recurso</b> à Comissão das Línguas Optativas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – <i>Campus</i> João Pessoa, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):	
<b>Importante:</b> Antes de enviar este documento, leia este Edital na íntegra; “13.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <a href="mailto:cct.jp@ifpb.edu.br">cct.jp@ifpb.edu.br</a> ; 13.2 Ao encaminhar os recursos, o interessado deverá nomear o assunto de acordo com a disciplina escolhida conforme descrição a seguir: <b>Recurso para LIBRAS - Ensino Superior.</b>	
Assinatura (legível e sem abreviação) do(a) interessado(a)	João Pessoa, ____/____/____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* João Pessoa**

**EDITAL DDE-JP Nº 32/2024, de 28 de fevereiro de 2024**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA NOTA DA AVALIAÇÃO  
DE AVANÇO DE ESTUDOS NO MEU HISTÓRICO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no \_\_\_\_\_ ano do curso \_\_\_\_\_, Ensino Técnico Integrado ao Médio (ETIM), matrícula nº \_\_\_\_\_, *campus* João Pessoa, estou ciente da minha nota na Avaliação de Avanço de Estudos da disciplina Língua Inglesa: \_\_ (nota), realizada no dia 23 de março de 2024. Estou encaminhando para a Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, a declaração de **desistência da implementação da respectiva nota em meu histórico**, tendo como consequência a **obrigatoriedade de minha permanência nas aulas de Língua Inglesa**.

---

Assinatura do(a) aluno(a)